



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080  
Fone: 4185-8200

**EDITAL III - CADASTRO EMERGENCIAL – 2023**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com o previsto na Resolução SEDUC 85/2022 e Comunicado Subsecretaria CGRH – 2023 – nº 17.

**1 - Disposições Preliminares**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2023.

O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino.

**2 - Do cronograma de cadastramento**

Período: 12/06/2023 a 16/06/2023.

Inscrição presencial na sede da Diretoria de Ensino de Carapicuíba, a Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba – SP

Classificação Final: 21/06/2021, após às 14h; Secretaria Escolar Digital – SED e site da Diretoria de Ensino.

**3- Público-Alvo**

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição Banco de Talentos.

- Candidatos sem inscrição na Plataforma Banco de Talentos

, especificamente para lecionar as disciplinas:

**- Linguagens**

**ARTE, LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**

**- Ciências da Natureza**

**CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, FÍSICA e QUÍMICA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080  
Fone: 4185-8200

**- Ciências Humanas**  
**GEOGRAFIA**

**- INTERLOCUTOR DE LIBRAS.**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Atendimento Educacional especializado, Educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual - braile, intelectual, física, transtorno do espectro autista);**

**Requisitos:**

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
- Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
- Alunos de curso de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior com 160 horas de estudos concluídos em uma das disciplinas da matriz curricular especificadas acima;
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
- Aluno de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas concluídas, na carga horária do curso em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior;
- Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos, algum dos tipos de deficiência, de acordo com previsto na Resolução SE 68/2017;

Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, além de comprovação da habilitação/qualificação, para atuação em Libras, de acordo com o previsto na Resolução SE 08/2016.

**5- Documentação Necessária:**

**Documentos Pessoais**

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080  
Fone: 4185-8200

### **Documentos de Formação/Escolaridade**

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou
- Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau. Validade de 1 ano, após esse período só será aceito o diploma.

Para candidatos estudantes

Comprovante de Matrícula de 2023, com data atualizada (1º semestre de 2023), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial, devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica), comprovando já ter concluído no mínimo 160 horas de uma das disciplinas da matriz curricular objeto desse edital.

### **Documentos de Pontuação**

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar., com pontuação até a data base 30/06/2022 – somente para candidatos que já possuem **tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS**. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos)

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da **Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

Certificados de conclusão dos cursos de qualificação, para Interprete de Libras e Educação Especial; ( Não serão aceitos certificados de Cursos Livres e ou não autorizados)

**ATENÇÃO:** Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

### **6. Da participação dos Candidatos com Deficiência**

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**  
**Fone: 4185-8200**

Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

## **7 - Informações Gerais**

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) **NÃO** precisam fazer Cadastro Emergencial.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma presencial, na sede da Diretoria Regional de Ensino de Carapicuíba.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas e da manifestação de interesse em aulas na Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.

A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição **INDEFERE** a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário.

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**  
**Fone: 4185-8200**

Todos os documentos entregues no ato da inscrição deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba.

### **8 - Da Atribuição de Aulas**

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2023, poderão participar das sessões de atribuição de aulas, presencialmente na sede da Diretoria, quando for convocado ou Secretaria Escolar Digital – SED.

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022

Carapicuíba, 06 de junho de 2023.